



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Gabinete do Diretor do Instituto de Psiquiatria
Direção Administrativa
Seção de Pessoal

EDITAL Nº 555, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.232795/2025-71

OBJETO: CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - MEPPSO. SELEÇÃO TURMA 2026

EDITAL nº 555 – SELEÇÃO TURMA 2026

A Coordenadora do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – pós-graduação *stricto sensu*, do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declara que a partir do dia 04 de agosto de 2025 as inscrições estarão abertas para a turma de 2026 no período e condições abaixo especificados:

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

a) O Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial está estruturado para formar mestres profissionais altamente capacitados para atuar como multiplicadores, transformadores, inovadores e críticos das políticas e práticas nesse campo e, ainda, desenvolver metodologias de pesquisa e transmissão de conhecimento com aplicação prática dentro dos princípios que orientam a Atenção Psicossocial nos seus equipamentos, serviços e dispositivos.

b) O Mestrado Profissional tem como área de concentração a Atenção Psicossocial, que compreende duas linhas de pesquisa, a saber: Políticas Públicas, Gestão e Avaliação de Serviços; Intervenções e Práticas na Atenção Psicossocial. O/A/E mestrando/o/a/e deverá desenvolver suas atividades acadêmicas em ambas as linhas de pesquisa referidas acima.

c) O Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial do IPUB destina-se a contribuir para a formação profissional de trabalhadores da rede de saúde mental e demais serviços de saúde do SUS, das políticas públicas intersetoriais articuladas à saúde mental - como assistência social, educação, cultura, sistema de justiça e garantia de direitos, economia solidária e outras. E, igualmente, a docentes e pesquisadores das interfaces da saúde mental com ciências sociais, direitos humanos, pedagogia, filosofia.

d) O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, no período de março 2026 a fevereiro de 2028. Será ministrado em regime de tempo parcial concentrando a maioria das atividades didáticas nas quintas-feiras, com carga horária global de 540 (quinhentos e quarenta) horas. A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas. Até o final do 3º semestre o/a/e mestrando/o/a/e deverá apresentar seu projeto em andamento para fins de exame de qualificação, a ser realizado através de banca avaliadora designada para este fim. A dissertação deverá ser apresentada em defesa pública ao final do curso, como requisito para a obtenção do grau de mestre.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente de forma on-line no período de **04 de agosto**

de 2025 a t é a s 23h 59 do dia 15 de agosto 2025, no endereço eletrônico <https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/>

a) É obrigatório o envio de **todos os documentos, em extensão pdf**, sem os quais o(a/e) candidato(a/e) não será considerado(a/e) inscrito(a/e).

b) Formulário de inscrição preenchido;

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans e travestis.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções: () Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa MEPPSO; ou () Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa destinadas a pessoas:

() pretas e pardas;

() indígenas e quilombolas;

() com deficiência;

() trans e travestis

c) Da Política de Ações Afirmativas

c.1) Os(as/es) optantes autodeclarados(as/es) pretos(as/es) ou pardos(as/es) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA), por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209, de 23 de junho de 2023, a fim de garantir a finalidade da política de ações afirmativas.

c.1.1) A autodeclaração do(a/e) candidato(a/e) goza de presunção relativa de veracidade, conforme previsto no art. 5º, caput, da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

c.1.2) As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

c.1.3) O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos(as/es) membros(as/es) da comissão, para fins de registro da avaliação. O(a/e) candidato(a/e) que se recusar à filmagem será eliminado(a/e) da seleção.

c.1.4) A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a/e) candidato(a/e).

c.1.5) A comissão de heteroidentificação será composta por três membros(as/es) e deliberará pela maioria, sob forma de parecer motivado.

c.1.6) O(a/e) candidato(a/e) considerado(a/e) “não apto(a/e)”, após o resultado preliminar informado por membro da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ), poderá interpor recurso. Nesse caso, será submetido(a/e) à avaliação por uma comissão recursal composta por cinco membros(as/es), distintos(as/es) daqueles(as/es) que atuaram na comissão preliminar.

c.1.7) Em caso de constatação de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o(a/e) candidato(a/e) estará sujeito(a/e) à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, conforme os artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

c.1.8) O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e recursal (se houver), será informado ao(à/e) candidato(a/e) por representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado por e-mail ao(à/e) coordenador(a/e) do PPG, sendo também divulgado na homepage da PR2/UFRJ.

c.2) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração será realizada mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO I) e apresentação de declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena ou, excepcionalmente no ano de 2025, pelo RANI.

c.3) A autodeclaração e a comprovação de pertencimento à comunidade quilombola serão realizadas mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO I) e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando nome da comunidade quilombola, município e estado de localização, em conformidade com o Decreto nº 4887/2023 da Presidência da República.

c.4) No caso de candidatos(as/es) com deficiência, a confirmação da autodeclaração se dará por meio de apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, conforme elencado no Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.296/04, da Lei nº 12.764/12 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com referência expressa à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome completo, RG e CPF do(a/e) candidato(a/e).

c.4.1) O laudo médico deverá ser legível, conter data, assinatura e carimbo profissional com número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

c.4.2) Os(as/es) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico especificando a CID e a acuidade visual conforme a Escala de Snellen.

c.4.3) Os(as/es) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico especificando a CID e o exame de audiometria.

c.4.4) Modelo de laudo médico esta disponibilizado neste edital (ANEXO 2)

c.5) No caso de pessoas trans e travestis apenas a autodeclaração será considerada .

c.6) Considerando a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo compensatório de 1,2 na pontuação atribuída à análise do *Curriculum Vitae*, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. As candidatas devem anexar certidão de nascimento de filhos/as até 5 anos no momento da inscrição.

d) Pré-projeto com proposta de estudo e de produto técnico com extensão entre cinco (05) a dez (10) laudas, fonte Times New Roman ou Arial, espaço 1,5;

e) *Curriculum vitae* Plataforma LATTES (www.cnpq.br) com documentação comprobatória referente à experiência profissional comprovada na área da saúde mental ou áreas afins (técnico; gestor; docência ou preceptoria/tutoria/supervisão na área); titulação (curso de pós-graduação *lato sensu* na área da saúde ou afins: especialização ou residência); produção técnica e/ou bibliográfica (**apenas** apresentação de trabalho em Congressos, Seminários e afins; publicações em periódicos e coletâneas). Não será aceito currículo sem a respectiva documentação;

f) Carteira de identidade frente e verso (RG). Não aceitaremos carteira nacional de habilitação ou carteira de registro profissional;

g) CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF (site da receita federal);

h) Certidão de nascimento e/ou casamento;

i) Certificado de Reservista (para os homens);

j) Diploma de graduação frente e verso;

j.1) Candidatos(as/es) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

j.2) No caso de candidatos(as/es) possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto até dezembro 2025, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem,

indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.

k) Histórico escolar completo do curso de graduação plena com a data da colação de grau;

l) Candidatos/as/es estrangeiros(as/es) deverão apresentar adicionalmente:

1.1) Diploma de graduação plena e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros;

1.2) Passaporte com visto de entrada no Brasil;

1.3) Os títulos obtidos no exterior deverão estar traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado no Brasil;

1.4) O título de graduação obtido no exterior deverá estar **revalidado** pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Apenas aceitaremos o título **já revalidado**.

1.5) Os candidatos/as/es estrangeiros/as/es radicados no Brasil deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF, emitidos pelo Governo Brasileiro.

§1 A inscrição dos(as/es) candidatos(as/es) no processo seletivo para o Programa de Mestrado Profissional só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

§2 A homologação da inscrição será divulgada através de uma listagem constando a menção: **“deferida” ou “indeferida”**, na página do programa <https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/> no dia **20 de agosto de 2025**, a partir das 13:00h,

§3 Os candidatos(as/es) que **não apresentarem toda a documentação exigida acima** terão menção de inscrição **“indeferida”**, estando, portanto, eliminados(as) do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

3.1) Serão oferecidas vinte (20) vagas a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa do MEPPSO/IPUB/UFRJ, da seguinte forma:

· 13 (treze) vagas serão destinadas para candidatos(as/es) de livre concorrência;

· 7 (sete) vagas serão reservadas a optantes de ações afirmativas: sendo 5 (cinco) para candidatos(as/es) autodeclarados(as/es) pretos(as/es) ou pardos(as/es), indígenas ou quilombolas, 1 (uma) para pessoas com deficiência e 1 (uma) para pessoas trans e travestis.

a) O(a/e) candidato(a/e) optante da Política de Acesso Afirmativo aprovado(a/e) com pontuação suficiente para ingressar na livre concorrência deve ocupar, obrigatoriamente, a vaga de livre concorrência, disponibilizando a vaga destinada à Política de Acesso Afirmativo para outro(a/e) cotista.

b) Na hipótese de não haver optantes aprovados(as/es) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, estas vagas serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as/es) demais candidatos(as/es) aprovados(as/es), de acordo com a ordem de classificação.

c) Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de: especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver seção 1, letra b do Edital MEPPSO/turma 2026); articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa; e, das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

3.2 Para concorrer às vagas o(a/e) candidato(a/e) deverá ser graduado(a/e) em curso reconhecido pelo MEC ou graduado em curso no exterior com diploma revalidado, conforme previsto no item 2, letra 'l' deste edital.

3.3 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas. A coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. PROCESSO SELETIVO

Comissão de Seleção:

Ana Paola Frare

Bianca Bruno Bárbara
Daniela Costa Bursztyn
Nuria Malajovich Muñoz
Octavio Domont de Serpa Jr

Todos(as/es) os(as/es) candidatos(as/es) serão submetidos(as/es) a processo seletivo único de acordo com o estipulado por este Edital. Cada candidato(a/e) terá seu pré-projeto avaliado por três docentes do Programa designados pela Comissão de Seleção, podendo ser um deles o/a/e orientador indicado na ficha de inscrição. O processo se desenvolverá nas seguintes etapas e pontuação:

Primeira Etapa:

Análise detalhada do Pré-Projeto em que **deve constar** a seguinte apresentação:

- Apresentação do tema que deseja abordar, explicitando a relevância e a contribuição para o campo da atenção psicossocial ou área afim, assim como a relação com a experiência prática do/a/e candidato/a/e neste campo;
- Apresentar os objetivos do estudo e a fundamentação teórica da proposta;
- Descrever o campo, ou seja, o contexto onde vai realizar o estudo, o público-alvo e a metodologia, isto é, o modo como vai realizar o estudo.
- Indicar uma intervenção prática, de gestão ou de educação permanente a ser efetivada como resultado do estudo (produção técnica).
- Apresentar bibliografia de referência articulada com o tema e com o campo da atenção psicossocial. Observação: Não é necessário apresentar cronograma.

Esta etapa é eliminatória e classificatória para os(as/es) candidatos(as/es). Será considerado aprovado(a/e) candidato(a/e) que obtiver o mínimo de 21 pontos na soma total dos pontos conferidos pelos avaliadores. A pontuação máxima é de 30 pontos.

O resultado da primeira etapa será divulgado na página do Programa

<https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/> no dia **15 de setembro de 2025**, a partir das 13:00h.

Segunda Etapa:

a) Análise do Curriculum Vitae modelo Lattes com a seguinte pontuação:

- Experiência profissional comprovada na área da saúde mental ou afins, com a seguinte pontuação: Técnico (0,5 ponto por ano - máximo 3 pontos); Gestor (1 ano – 0,5 ponto e 2 anos - 1 ponto); Docência ou Preceptoria/tutoria/supervisão na área (0,5 ponto a cada 6 meses, máximo 1 ponto). Total máximo: 5 pontos.
- Título de curso de pós-graduação *lato sensu* na área da saúde ou afins: especialização (1,5 pontos) ou residência (3 pontos); Curso de residência em fase de conclusão (1,5 pontos). **Será pontuado apenas um título;**
- Produção técnica e/ou bibliográfica (0,4 ponto por produção até o máximo de 2 pontos). Serão pontuados: apresentação de trabalho em Congressos, Seminários e afins; publicações em periódicos e coletâneas.

A avaliação do curriculum é classificatória dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) na primeira etapa. Será conferida pontuação máxima de dez (10) pontos.

b) Arguição oral do(a/e) candidato(a/e), realizada de modo presencial, por dois docentes do Programa com base no pré-projeto e no curriculum vitae, tendo sido o candidato(a/e) aprovado(a/e) na primeira etapa. Ver datas no quadro geral no final deste Edital;

A arguição oral é eliminatória. Será considerado(a/e) aprovado(a/e) candidato(a/e) que obtiver o mínimo de 14 pontos na soma total dos pontos conferidos pelos avaliadores. A pontuação máxima é de 20 pontos.

c) Prova de proficiência em idioma estrangeiro – inglês, realizada de modo presencial. Será aprovado(a/e) o(a/e) candidato(a/e) que for considerado(a/e) apto. Não será atribuído grau. O(A/E) candidato(a/e) que não obtiver aprovação na prova de idioma estrangeiro poderá submeter-se a uma nova avaliação, uma única vez, até seis (06) meses após o início do curso, em data a ser definida pelo Programa. Não obtendo aprovação, o(a/e) mestrando (a/e) será desligado(a/e) do

curso.

O(A/E) candidato(a/e) receberá um texto em inglês, e deverá fazer um resumo em português, demonstrando que compreendeu os principais pontos do conteúdo, em duas (02) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário impresso e sem qualquer anotação extra. Não será permitida a comunicação entre os(as/es) candidatos(as/es) durante a prova, bem como o empréstimo de canetas, borrachas e lápis. **Observação:** A prova será aplicada apenas no idioma **inglês**. Durante a prova não será permitido o uso de tablets, celulares, aparelhos eletrônicos, sonoros, fones de ouvido, relógios, bem como livros, cadernos e papéis. Ver data no quadro geral no final deste Edital.

O resultado da segunda etapa será divulgado na página do Programa (<https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/>) no dia **13 de outubro de 2025**, a partir das 13:00h.

Ao final do processo seletivo, o(a/e) candidato(a/e) aprovado(a/e) poderá obter a pontuação máxima de **60 pontos**.

Serão divulgadas no decorrer do processo as notas das duas etapas e a pontuação final da seleção.

Serão admitidos recursos ao final de cada etapa. O(A/E) candidato(a/e) que desejar interpor recurso disporá de até 24 horas após a divulgação do resultado em formulário disponibilizado na página do MEPPSO. Para isso, o(a/e) candidato(a/e) deverá apresentar seu pleito de forma precisa, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

A classificação final dos(a/e) candidatos(as/es) aprovados(as/es) será divulgada em ordem decrescente da pontuação obtida pelo(a/e) candidato(a/e) na soma final e será disponibilizada em uma lista de ampla concorrência e outra de ações afirmativas. O(A/E) candidato(a/e) poderá ser aprovado(a/e), mas não selecionado(a/e), em função do número de vagas definidas no edital.

Em caso de empate entre os(as/es) candidatos(as/es) na soma final, a classificação será decidida com base na maior pontuação obtida na avaliação do pré-projeto. Em caso de empate neste quesito, será classificado (a/e) candidato(a/e) com maior idade.

O resultado final será divulgado na página do Programa

(<https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/>) no dia **24 de outubro de 2025**, a partir das 13:00h.

5. DA MATRÍCULA

Terão direito à matrícula os(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) e selecionados(as/es), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

A **matrícula** dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) e classificados(as/es), mediante as normas internas de suficiência descritas neste Edital, deverá ser efetivada nos dias **29, 30 e 31 de outubro de 2025, presencialmente**, na Secretaria Acadêmica do IPUB, Programa de Mestrado Profissional, 2º andar do prédio das Enfermarias, de 9:00 às 13:00 horas.

No ato da **matrícula** o(a/e) candidato(a/e) deverá apresentar:

a) Formulário de matrícula preenchido e assinado (será disponibilizado na página do Programa (<https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/>)) até o **dia 28 de outubro de 2025**

b) Título de eleitor (fotocópia frente e verso) e a quitação eleitoral;

c) Registro no órgão competente de sua área profissional (fotocópia frente e verso);

d) Uma fotografia 3x4 recente (com o nome no verso);

e) Candidatos(as/es) estrangeiros(as/es) deverão adicionalmente anexar cópia, **autenticada**, dos seguintes documentos:

· Diploma de graduação, com carimbo e selo consular;

· Tradução juramentada, realizada no Brasil, do diploma da graduação;

· Passaporte com visto temporário;

· Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), expedido pelo Ministério da Educação, de acordo com as Resoluções CFM nº 1669/2003 e CFM nº 1712/2003;

Observação: Os(as/es) candidatos(as/es) estrangeiros(as/es) radicados(as/es) no Brasil deverão apresentar fotocópia da carteira de identidade de estrangeiro e do CPF, emitidos pelo Governo Brasileiro.

§1 A coordenação do Mestrado, pode a qualquer tempo, durante a vigência do curso, requerer a apresentação da versão original documentos apresentados no ato da inscrição

6. DA RECLASSIFICAÇÃO

Os (As/Es) candidatos(as/es) que não efetuarem a matrícula dentro do prazo previsto serão considerados(as/es) desistentes, sendo chamado o próximo da lista. A divulgação da listagem de reclassificação, se houver, ocorrerá no dia **03 de novembro de 2025** com matrícula dia **05 e 06 de novembro presencialmente**, na Secretaria Acadêmica do IPUB no Programa de Mestrado Profissional, 2º andar do prédio das Enfermarias, das 9:00 às 13:00 horas.

7. RECEPÇÃO DOS/AS/ES DISCENTES MATRICULADOS/AS/ES

DATA PROVÁVEL: Março de 2026.

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL: a definir

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional do Instituto de Psiquiatria - MEPPSO/IPUB/UFRJ, não cabendo recursos de suas decisões.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2025.

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial: Profa. Nuria Malajovich Muñoz

Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ: Professor Pedro Gabriel Godinho Delgado

Quadro Resumo das etapas do Processo Seletivo – turma 2026

ETAPA	DATAS – 2025	LOCAL
Inscrição	04 a 15 de Agosto de 2025	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Homologação da Inscrição	20 de Agosto de 2025	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa: Avaliação do Pré-projeto	15 de setembro de 2025	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/

Recurso da 1ª Etapa	15 e 16 de setembro de 2025 até 13h	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Prova de idioma estrangeiro	18 de setembro de 2025 Às 9:30h	Auditório Leme Lopes
2ª Etapa: Avaliação do Curriculum Vitae e Arguição Oral	19, 25 e 26 de setembro, 02 e 03 de outubro de 2025	Local a definir (marcação individual após resultado da 1ª etapa)
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	13 de outubro de 2025	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Recurso da 2ª Etapa	13 e 14 de outubro de 2025 até 13h	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Comissão de Heteroidentificação	22 de outubro de 2025	LOCAL: Auditório Pangea Av. Athos da Silveira Ramos, 274 - Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN/UFRJ) - Cidade Universitária HORÁRIO: 9h30min - Importante chegar com 30 minutos de antecedência
Resultado Final	24 de outubro de 2025	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Matrícula	29 a 31 de outubro de 2025 9h às 13h	Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional, IPUB, 2º andar do prédio das Enfermarias
Reclassificação	03 de novembro de 2025	https://www.ipub.ufrj.br/mestradoprofissional/
Matrícula - Reclassificação	05 e 06 de novembro 2025 9h às 13h	Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional, IPUB, 2º andar do prédio das Enfermarias
Recepção dos discentes	Março de 2026, às 09h	Data e local a definir

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB / UFRJ

Av. Venceslau Brás, 71 fundos, 22290-140 Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Tels. 21 3938-0500 ramal 220

<http://www.ipub.ufrj.br>

mestradoprofissional@ipub.ufrj.br



Documento assinado eletronicamente por **Nuria Malajovich Munoz, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5549844** e o código CRC **004B7DA2**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL - (STRICTO SENSU) – MEPPSO/IPUB/UFRJ.

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1	-	Nome	do	requerente:
<hr/>				
2	-	Data de nascimento:	____/____/____	
3	-	Identidade		nº:
<hr/>				
4	-	Órgão		Expedidor:
<hr/>				
5	-			CPF
nº:	<hr/>			

Declaro que concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa destinadas a pessoas:

- pretas e pardas;
- indígenas e quilombolas;
- com deficiência;
- trans e travestis

Estou de acordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a/e) Candidato(a/e) No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena ou, excepcionalmente, no ano de 2025, pelo RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena)

Assinatura do(a/e) Candidato(a/e) No caso de quilombola, deve acompanhar a cópia da certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de localização, em conformidade com o Decreto nº4887/2023 da Presidência da República

Preenchimento com letra de forma.

ANEXO 2

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS/ES) COM DEFICIÊNCIA

Identificação do(a/e) candidato(a/e) à vaga para pessoa com deficiência

Nome _____

Data de nascimento _____ Gênero _____

Nome Social _____

RG _____ UF/RG _____ CPF _____

Endereço Nº _____ complemento _____

CEP _____ Telefone _____

Bairro Cidade _____ UF _____

E-mail _____

Identificação da(o) médica(o) responsável

Nome _____

Registro Profissional (CRM) _____

Local do Atendimento Telefone _____

Informações médicas

Tipo de deficiência/Código internacional de doenças - CID-10 (listar todos os códigos necessários)

Deficiência FÍSICA () sim, código _____

Deficiência AUDITIVA () sim, código _____

Deficiência VISUAL () sim, código _____

Deficiência INTELECTUAL () sim, código _____

Deficiência MÚLTIPLA () sim, código _____

Deficiência SURDO-CEGUEIRA () sim, código _____

Transtorno do Espectro Autista () sim, código _____

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

Obs.: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (da/o requerente e da/o médica/o responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. A(o) médica(o) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do(a/e) candidato(a/e) ou representante legal

